



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

OFICIO Nº 086 – GPTV, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Ao Ilmo. Senhor
Carlos Alberto Peres dos Santos
Superintendente Estadual de Alagoas – SE/AL
A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Rua Antenor Gomes de Oliveira 144 – Bairro Farol – Maceió/AL.
CEP. 57055265

ASSUNTO. Resposta ao Ofício nº 40807441/2023 – SSRA-SUPGU-GEOPE/AL.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente, para em atenção a solicitação proveniente do OFICIO Nº 40807441/2023 - SSRA-SUPGU-GEOPE/AL, o qual requereu a este Município a Lei de Zoneamento ou o Plano Diretor Municipal, com fins de restabelecer e manter o atendimento postal básico nas unidades de Teotônio Vilela/AL.

Desta feita, venho por meio deste, remeter a este Egrégio Órgão a Lei nº 428 de 30 de dezembro de 2008 (Plano diretor), bem como, Lei nº 960 de 06 de julho de 2016 (uso e ocupação do solo), ambas as legislações com o objetivo de sanar eventuais dúvidas jurídicas para efetivação do projeto de implantação da infraestrutura predial e operação da unidade postal, deste Município.

Aproveito o ensejo para enviar-lhe os mais elevados votos de estima e consideração.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXOS

Lei nº 428 de 30 de dezembro de 2008 (Plano diretor)

Lei nº 960 de 06 de julho de 2016 (uso e ocupação do solo)